



## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 115 / 2024

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) analógica e/ou digital, nas modalidades local e longa distância, para atendimento das necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

A contratação se dará para atender as demandas das unidades da Capital (Prédio Sede, Fórum Eleitoral de Campo Grande e Anexo-TRE), não abrangendo os cartórios do interior, tendo em vista o fornecimento de linhas móveis para tais unidades.

Houve a necessidade de prorrogação excepcional do Contrato Nº 007/2019 com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A., cuja vigência atingiu o limite de 60 (sessenta) meses, previsto na Lei 8.666/93. Diante da prorrogação o contrato se encerrará em 27 de fevereiro de 2025.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço denominado serviços de telefonia fixa comutada (STFC) é importante para continuidade do serviço de Telecomunicações em razão da necessidade de interação com o setor público e privado, prestadores de serviços, e proporciona aos membros e servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades com maior agilidade.

Considerando a dificuldade no desenvolvimento das atividades de prestação jurisdicional e administrativas sem que haja a disponibilização de serviços de telefonia, e por se tratar de serviço contínuo (aquele considerado essencial, que não pode ser paralisado, sob pena de comprometer as atividades da Administração), deve-se, para tanto, proceder-se à devida contratação.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Quanto ao Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico: a contratação pretendida coaduna-se com macrodesafios previstos no Planejamento Estratégico do TRE/MS para o período 2021/2026, conforme o Plano Anual de Contratações, processo nº 0007211-04.2023.6.12.8000, evento n.º 1530261, ID 73.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve ser legalmente autorizada e regulamentada junto à ANATEL.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da última assinatura no contrato, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Não havendo impedimento técnico, e observada a legislação em vigor, o número tronco (2107-7000) e as faixas de numeração deverão ser portadas, não havendo qualquer alteração da numeração usada atualmente.

Não sendo possível a portabilidade, e havendo alteração dos números de telefone, a operadora deverá providenciar a veiculação de mensagem indicativa do novo número, pelo prazo, de no mínimo, 30 (trinta) dias.

A contratada deve disponibilizar infraestrutura de telefonia fixa, por meio de feixe E1 bidirecionais, dispondo de faixas de ramais com discagem direta ao ramal (DDR), contendo os seguintes serviços:

- \*Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local;
- \*Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN);
- \*Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1);
- \*Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2);
- \*Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3).

A interligação da rede interna das unidades da Justiça Eleitoral com a rede da operadora de telefonia fixa será realizada, conforme o caso, através de feixe digital (link E1).

O meio físico do entroncamento deverá ser fibra óptica.

Os feixes digitais deverão dispor da facilidade DDR (Discagem Direta a Ramais), satisfazendo um plano de numeração com até 1.000 (um mil) ramais.

A operadora deverá prever em sua proposta os custos de instalação/habilitação das linhas telefônicas (feixes digitais), inclusive decorrentes de eventuais adaptações para compatibilização com a rede interna existente nas unidades da Justiça Eleitoral.

A prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, deve ser oferecida 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela ANATEL.

A empresa deve apresentar, juntamente com a fatura, o detalhamento dos serviços prestados incluindo os pormenores das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, dentre outros), bem como o valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme os preços contratados.

**Garantia:** Entende-se necessária a exigência do seguro garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), devido ao risco do contrato e o objeto tratar de serviços continuados.

**Consórcio:** Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, pois a realidade do mercado demonstra que existem várias empresas especializadas na realização deste objeto, não precisando de outras empresas para auxílio técnico ou operacional.

**Amostra:** Não haverá exigência de apresentação de amostra.

**Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos de linhas tem caráter meramente informativo, não vinculando, de forma alguma, a sua utilização pelo TRE/MS, sendo que o uso será feito conforme a efetiva necessidade, e pagando à contratada apenas os valores referentes às linhas habilitadas.

O contrato vigente fixou em 600 (seiscentos) ramais para atender a Sede do TRE, o Anexo TRE e o Fórum Eleitoral de Campo Grande/MS, podendo haver acréscimo de 400 (quatrocentos) ramais, totalizando 1.000 (um mil).

Em consulta informal a 02 (duas) operadoras foi constatado que os planos oferecidos são ilimitados, não havendo planos por minutagem. Portanto, prevê-se a contratação para fornecimento de 1000 (um mil) ramais pelo plano ilimitado.

## **5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A prestação de serviços de telefonia pode ocorrer da seguinte forma:

\* Contratação de empresa concessionária de serviços de telecomunicação (telefonia fixa tradicional): esta abordagem trata do provimento de uma infraestrutura interna centrada em um dispositivo de comutação telefônica chamado de PABX, que é responsável pela interface entre os terminais telefônicos pessoais e o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) provido pelas operadoras do setor.

\* Contratação de serviços de telefonia em nuvem (PABX em nuvem): a telefonia em nuvem é um modelo de negócio de fornecimento do serviço de telefonia IP, incluindo a PABX, pela internet por meio de um provedor externo. Este serviço possui algumas variações no tocante aos terminais de telefonia. Havendo serviços que incluem o fornecimento de terminais IP na modalidade de locação de aparelhos além do serviço de PABX em nuvem. Pode ainda, haver o fornecimento do terminal em nuvem, isto é, o acesso ao terminal é virtual ou realizado por meio de aplicativo via computadores ou via telefone celular.

\* Utilização de equipamentos terminais próprios em conjunto com a contratação do serviço de telefonia em nuvem.

Quanto à realidade do TRE/MS, a contratação de empresa concessionária torna-se mais vantajosa, visto que não exige qualquer alteração na infraestrutura física, nem aquisição de novos equipamentos, gerando economia aos cofres públicos. As demais alternativas, além de exigir adequação na infraestrutura existente nas unidades que utilizam a modalidade de telefonia fixa tradicional, gera impacto também no dimensionamento dos serviços de internet, exigindo ampliação da capacidade de fluxo de dados, e a necessidade do órgão dispor de recursos orçamentários para adequação da central telefônica compatível com as tecnologias modernas.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL**

Contratação da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Os serviços devem ser disponibilizados à Sede do TRE/MS, Fórum Eleitoral e Anexo-TRE situados em Campo Grande/MS.

Todos os Links E1 devem comportar feixes de 30 canais cada, os custos referentes à instalação dos links E1 deverão estar inclusos e/ou ser considerados no dimensionamento da proposta.

Serão necessários 03 (três) Links E1, assim distribuídos:

STFC - modalidade local - área 1- feixe digital (link E1)			
Item	Descrição	Qtde estimada	Locais previstos
1	Link E1 (com 30 canais)- <i>habilitação/ instalação</i>	3 feixes/links (90 canais/linhas)	Prédio-sede do TRE = 2 feixes/links (60 canais/linhas) Fórum Eleitoral de CG = 1 feixe/link (30 canais/linhas)
2	Link E1 (com 30 canais) - <i>assinatura</i>	3 feixes/links	
3	Numeração DDR - <i>assinatura</i>	até 1000 ramais	

A proposta deve incluir as despesas com salários, os impostos, taxas aplicáveis, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas relativas aos serviços de telefonia.

A contratada deve disponibilizar infraestrutura de telefonia fixa, por meio de feixe E1 bidirecionais, dispondo de faixas de ramais com discagem direta ao ramal (DDR), sendo que o prazo de instalação dos feixes digitais não pode ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento do termo de contrato ou da requisição, encaminhados mediante ofício.

O meio físico do entroncamento deverá ser por fibra óptica.

A contratada deverá realizar todas as etapas de teste antes da migração.

Deve-se considerar o melhor aproveitamento possível dos investimentos já realizados em infraestrutura pelo órgão, e assegurar que a solução de telefonia contratada garanta um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido, bem como prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

Os serviços deverão ser prestados de maneira ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, com garantia de disponibilidade anual mínima de 99,85% (noventa e nove por cento, e oitenta e cinco centésimos), salvaguardados os casos de interrupções programadas, que deverão ser comunicadas à fiscalização local com, pelo menos, 01 (um) dia útil de antecedência.

As tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado, não devem ser inferiores a 80% dos casos (por evento).

As tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, não devem ser superiores a 4% (por evento).

O recebimento de chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede da contratada, não devem ser superiores a 1% (por evento).

É vedado à prestadora interromper a prestação do serviço alegando o inadimplemento de qualquer obrigação por parte do TRE/MS.

A remuneração da empresa contratada será pelo faturamento global (valor fixo mensal, compreendendo a prestação de todos os serviços contratados, incluindo a instalação/habilitação de link E1).

A Contratada deverá disponibilizar meios para abertura de chamados, através de e-mail ou sistema ou telefone 0800, com suporte e Assistência técnica 24 horas por dia, 365 dias por ano, 100% (cem por cento) do tempo contratado.

A empresa deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada/saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da empresa.

Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 horas.

Os chamados somente deverão ser fechados quando confirmados pelo Fiscal da Contratante.

A prestação de assistência técnica deverá ser feita pela própria contratada ou por técnicos comprovadamente credenciados por esta, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

A Contratada deverá ser representada junto a Contratante através de um preposto ou representante legal.

A empresa deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

A prestação de assistência técnica deverá ser feita pela contratada ou por técnicos comprovadamente credenciados por esta, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

Fica facultado aos licitantes realizar visita técnica para melhor reconhecimento do espaço físico e realização de testes de cobertura indoor, para tanto as empresas interessadas deverão agendar previamente, via e-mail: ssa@tre-ms.jus.br, na Seção de Serviços Administrativos.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma única empresa contratada proporcionará melhor acompanhamento de problemas e soluções, assim a execução do objeto será melhor fiscalizado.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Continuar mantendo os serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC, em conformidade com a Lei Geral de Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela ANATEL, aumentando assim a produtividade dos servidores e garantindo a comunicação com os cidadãos, multiplicando a capacidade de atuação e a obtenção de ganhos com eficiência.

Prestação de serviços de telecomunicações com vantagens financeiras e qualitativas para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de valores tarifários diferenciados e padronizados, conforme o princípio da economicidade.

## 9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

### GRUPO 01 – STFC – modalidade local – área 1 (Campo Grande) – feixe digital (link E1)

Item 01	Descrição	Qdade	Periodo da contratação	Contratação TRE	Mercado Convencional	Contratações Similares		Preço máximo mensal unitário	Preço máximo total mensal	
				Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04			Preço 05
1.1	Link E1 (com 30 canais) - habilitação/instalação	03	01	<u>746,25</u>	1.200,00	1.036,80	1.071,80	<u>1.648,70</u>	1.102,86	3.308
1.2	Link E1 (com 30 canais) - assinatura	03	12	1.099,00	1.200,00	<u>541,00</u>	991,18	1.357,01	1.161,79	3.48
1.3	Numeração DDR até 1.000 ramais - assinatura	1	12	0,00	0,00	<u>311,70</u>	105,00	<u>526,32</u>	105,00	105,
<b>CONTRATAÇÃO</b>								<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>		

**Preço 01:** Pregão 04/2019: TRE/MS, valor constante na última alteração contratual (Termo de Alteração Contratual nº 06/2024) - vigê 27/02/2025; Valor mensal assinatura 03 Links E1 - R\$ 3.297,00. Na Planilha foi lançado o valor referente a 01 Link. A sessão pública ocorreu

**Preço 02:** Valor obtido em consulta de preços realizada junto à empresas do ramo. Das empresas consultadas somente uma encaminhou pr

**Preço 03:** Pregão 12/2023 - UASG 200128: Departamento de Polícia Rodoviária Federal de MS. O valor do DDR é referente a 200 can planilha foi lançado o valor proporcional a 1000 canais. Sessão pública realizada em 30/01/2024;

**Preço 04:** Pregão 66/2023 - UASG 70018 - TRE/SP. O valor do DDR (R\$ 5,25 é referente a 50 canais), na planilha foi lançado o valor pr canais. Sessão pública realizada em 04/08/2023.

**Preço 05:** Pregão 11/2023 - UASG 158148 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. sessão pública realizada em 1 O preço máximo estimado do item 1.1, foi obtido pela média dos Preços 02, 03 e 04. Os preços 01 e 05 foram descartados por serem discre aos demais preços obtidos na pesquisa de preços.

Para o item 1.2, o preço máximo estimado foi obtido pela média dos preços 01, 02, 04 e 05. O preço 03 foi descartado por ser bastante i preços obtidos na pesquisa de preços.

De acordo com a tabela acima, algumas empresas praticam valor zero para a numeração do DDR, enquanto outras empresas cobram pela c serviços. Em vista, disso, para o item 1.3, optou-se por utilizar o menor valor obtido no mercado, de forma a não afastar de imediatc usulmente cobram pela prestação de tais serviços.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Considerando que se trata da continuidade de um serviço em uso, e visando o total aproveitamento da infraestrutura interna existente, não se faz necessário adequações no ambiente, pois os serviços já estão sendo prestados.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Foi contratada a empresa Telefonica Brasil S/A para prestação de serviços de linhas móveis para capital e interior, conforme Termo de Alteração de Contrato Administrativo nº 08/2022.

Contratada a empresa Netware para prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de PABX digitais, conforme Contrato Administrativo Nº 10/2021.

## 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI 1452785)

Sendo necessária a troca de equipamentos, devem ser observada na sua aquisição a opção que ocasione o menor impacto ambiental, acondicionados em embalagens individuais com menor volume possível, e preferencialmente, que se utilizem de materiais recicláveis de forma a assegurar a máxima proteção durante transporte.

Além desses aspectos, outra medida adotada será quanto ao faturamento, que deverá ser disponibilizado através de e-mail ou no sítio da internet, visando a redução do consumo de papel e impressão.

## 13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica.

#### 14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

A contratada deve ser legalmente autorizada e regulamentada junto à ANATEL.

#### 15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação.

#### 16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. *(grifo nosso)*

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços, uma vez que os serviços dessa contratação servem para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes, por essa razão são classificados como contínuos.

O período de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

#### 17. MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01</b>			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
<b>RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>			
Ação Preventiva:	Responsável:		
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)		
Ação de Contingência:	Responsável:		
Repetição do Certame	SLC		

<b>RISCO 02</b>			
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.			
<b>RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Contratação emergencial	SLC

Notas:

**1. Para a identificação da necessidade da contratação:**

- a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação;
- b) Pesquisar e justificar sobre a possibilidade de reutilização de bens ou de redimensionamento de serviços já existentes.

**2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:**

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

**3. Requisitos da contratação:**

- a) Enumerar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

**4. Estimativas das quantidades:**

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

**5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

**6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material**

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

**7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
  - b.1) ser técnica e economicamente viável;
  - b.2) que não haverá perda de escala; e
  - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

**8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

**9. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

**10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:**

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

**11. Contratações correlatas ou interdependentes:**

a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

#### 12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- a) Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, seguindo as determinações da Portaria DG n. 130/2023 (SEI 1452785);
- b) Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

#### 13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- a) Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

#### 14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

- a) Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicas; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

#### 15. Mapa de Riscos:

- a) Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

b) Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

c) No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

#### 16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

#### 17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRIS NAVARRO OTONI, Técnico Judiciário**, em 05/11/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 06/11/2024, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1692865** e o código CRC **BFE81EB3**.

